

9. Carnes de lojas
10. Documentos escolares
11. Certidão de nascimento ou casamento, ass. la a documento comprobatório da residência dos pais, responsáveis ou cônjuge.
12. Outros que cumpram a mesma finalidade

Documentos comprobatórios da Identidade Civil

1. Carteira de identidade
2. Carteira profissional
3. Carteira de trabalho
4. Certidão de nascimento ou casamento, acompanhada de outra identificação com foto.
5. Carteira de habilitação de condutor, com foto
6. Passaporte
7. Carteira funcional ou expedida por órgão de classe
8. Outros que cumpram a mesma finalidade

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 29/09

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 20 de agosto de 2009, de acordo com o que consta no expediente 002.072737.09.3, foi

me definido neste edital e os anexos que o compõem.

A partir do presente Edital 1/09 e seus Anexos, para a apresentação dos projetos, poderão ser obtidos na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40/14º andar, conjunto 145, bem como na site do FUNCRIANÇA <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fundocrianca/>.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2009.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

PENSKE LOGÍSTICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 65.849.838/0013-33 e Inscrição Municipal 21689423, comunica o extravio das Notas Fiscais espécie 001, série única, números 001 a 100 da autorização número 009455, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº PC-090827-3864, na Polícia Civil Delegacia On-Line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2009

PENSKE LOGÍSTICS DO BRASIL LTDA

EDITAIS



RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080237.09.6

OBJETO: Execução da EBE Sarandi.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de habilitação referente à Licitação em epígrafe:

Empresas habilitadas:

MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

SJF ENGENHARIA LTDA; e

CONSÓRCIO ELEVAÇÃO-ARCHEL, constituído pelas empresas Construtora Elevação Ltda e Archel Construções e Participações S/A

Empresas inabilitadas:

SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA; e

CONSÓRCIO CSL/CR, constituído pelas empresas CSL Construtora Sacchi Ltda e CR Empreendimentos e Construções Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2009,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,

Presidente da Comissão de Licitações.

CONTRATO 03.002356.05.8 – 02 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, CUMULADO COM MULTA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200,

bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engº Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, RESCINDE com a empresa TRANSPORTES SOUZA QUADROS LTDA, CNPJ 06.197.242/0001-01, estabelecida na Avenida Otaviano José Pinto, 300, Lami, nesta Capital, o Contrato 03.002356.05.8 – 02, assinado em 13/12/2005, e aplica MULTA, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, no valor de R\$ 3.961,23, com base nas informações constantes no processo 003.002225.09.3, e com fundamento nos artigos 78, I, 79, I, e 87, II, da Lei 8.666/93, nos artigos 20, I, e 21, I e II, da Instrução DG 366/2008, e nas Cláusulas Treze, itens 13.1, 13.2 e 13.2.3, e Quatorze, itens 14, II, 14.7 e 14.7.2, do contrato originário, tendo em vista que a referida empresa não providenciou a troca do veículo locado tipo Pick-Up Cabine Dupla, ano 2001, placas DAN3932, código 2327, por um mais novo. Fica assegurado o prazo cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, incisos e e f, da referida Lei, contados a partir da presente intimação, a ser apresentado no Setor de Contratos do DMAE. O processo, acima mencionado, que trata das referidas

7. DINÂMICA DE TRABALHO

7.1. O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

7.2.1. Os trabalhos das Plenárias para escolha dos Conselheiros e Suplentes, bem como dos delegados dos Fóruns Regionais de Planejamento, observado o que dispõe o item 3.6.4., terão início às 19 horas com qualquer "quorum" e se estenderão até o final dos trabalhos de votação.

7.2.2. A abertura dos trabalhos será feita por representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

7.2.3. Cada chapa inscrita poderá dispor de 05 min, podendo ser estendido por mais 5 min a critério da mesa, para se dirigir ao plenário.

8. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

8.1. Os eleitores credenciados na forma descrita neste Edital, receberão cédula de votação para apontar os seguintes votos: a) Chapa para representar a Região de Gestão do Planejamento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, composta pelo conselheiro e seus dois suplentes; b) na entidade não governamental que irá compor o Fórum Regional de Planejamento e c) pessoas físicas que integrarão o referido Fórum.

8.1.1. Na hipótese do número de candidatos a Delegado ser inferior ao número de vagas disponíveis no Fórum Regional de Planejamento, a eleição poderá ser realizada por aclamação.

8.2. Caso ocorra empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade; permanecendo o empate, proceder-se-á ao sorteio público.

8.3. Considera-se Delegados dos Fóruns Regionais de Planejamento as entidades não governamentais e as pessoas físicas eleitas.

8.4. Findo o processo eleitoral, os Delegados eleitos passarão a compor o Fórum da respectiva Região de Gestão de Planejamento no qual exercerão as atribuições e responsabilidades definidas pelo Regimento Interno.

8.5 O Fórum entregará à Secretaria Executiva do CMDUA, por meio de seu Conselheiro, o calendário de reuniões ordinárias de cada semestre.

Parágrafo Único: Ocorrendo a destituição ou renúncia de Delegados, a vaga deste será preenchida pelo candidato que obteve o maior número de votos imediatamente inferior ao Delegado eleito com menor número de votos, aplicando-se em caso de empate as disposições do subitem 8.2.

9. DA APURAÇÃO

A metodologia para apuração da eleição será publicada no dia 02 de outubro do corrente ano, concomitante à publicação do Colégio Eleitoral e da lista dos respectivos candidatos, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.

ANEXO I

Documentos aceitos para comprovação da residência:

1. Guia de IPTU
2. Imposto de Renda
3. Conta de Luz
4. Conta de água
5. Conta de telefone
6. Correspondência bancária
7. Correspondência de órgãos públicos
8. Extrato de cartão de crédito

cadastrado como logradouro público, a Rua Prof. Angelito Asmus Aiquele, antiga Rua Um-Jardim Country Club, com extensão aproximada de 294,51m, a partir da Rua Gen. Ibá Mesquita Ilha Moreira até a divisa Sul do loteamento, e largura média da via de 12,00m.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**EDITAL 7/09
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca o candidato classificado no Concurso Público para o cargo de Procurador I, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199, de 8 de janeiro de 1999, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

1º lugar - Juliano Heinen

Porto Alegre, 28 de agosto de 2009.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Diretor Administrativo.

MARCIA AGUIAR MENNA BARRETO, Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE****EDITAL 1/09
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM EXECUÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 628/09, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076/91, e Decreto Municipal 11.417/96, torna público que, durante o período de 2 de setembro até o dia 18 de setembro de 2009, no período da manhã das 9h às 12h e no período da tarde das 14h até às 17h, encontram-se abertas as inscrições de projetos para recebimento de auxílio financeiro às entidades registradas neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, que tenham programas de atendimento diretos e indiretos em execução.